



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 036/2022

Projeto de Lei Complementar nº 05/2022

Pilar do Sul, 18 de fevereiro de 2022.

Sr. Presidente

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, por seu Prefeito Municipal Sr. Marco Aurélio Soares, vem por meio deste requerer a retirada do Projeto de Lei Complementar Nº 05/2022, mensagem justificativa nº 004/2022 **“Autoriza a concessão de férias e décimo terceiro salário/subsídio aos Agentes Políticos Secretários Municipais vinculados ao Poder Executivo em atendimento ao disposto no Artigo 7º, Inciso VIII e XVII da Constituição Federal”**, de 26 de janeiro de 2022, para fins de melhores estudos.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

SILVIO TSUTOMU YASUDA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br

Protocolo N.º 0083-2022

Recebido do Executivo 0043-2022

18/02/2022 15:01:46


ALINE GABRIELA DE ALMEIDA